



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 88/96, DE 14 DE AGOSTO DE 1.996.-

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Rua 8 (oito) do Jardim Canaã fica denominada CARLOS LÍBERO SASSO.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, 14 DE AGOSTO DE 1.996.-

ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
088, fls. 006, Livro nº 01

VALDIRME CRIBIATTI